



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

**08 96 / 2025**

INDICAÇÃO Nº

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR UM POLO GASTRONÔMICO COM A PADRONIZAÇÃO DE QUIOSQUES E ESPAÇO PARA FEIRINHA AO AR LIVRE NA LAGOA DO ZEZA, BAIRRO JARDIM DA OLIVEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O **VEREADOR LUIZ SÉRGIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de março de 2025.

**LUIZ SÉRGIO**  
VEREADOR- PSB





CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

**0896/2025**

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR UM POLO GASTRONÔMICO COM A PADRONIZAÇÃO DE QUIOSQUES E ESPAÇO PARA FEIRINHA AO AR LIVRE NA LAGOA DO ZEZA, BAIRRO JARDIM DA OLIVEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º** – Indica ao chefe do poder executivo a implantar um polo gastronômico com a padronização de quiosques e espaço para feirinha ao ar livre na Lagoa do Zeza, Bairro Jardim das Oliveiras, visando o desenvolvimento econômico e turístico da região.

**Art. 2º** – São objetivos do Polo Gastronômico da Lagoa do Zeza:

- I - Criar um ambiente organizado e atrativo, com quiosques padronizados, oferecendo produtos e serviços gastronômicos de qualidade;
- II - Estimular o empreendedorismo local, oferecendo espaço para pequenos negócios e produtores regionais;
- III - Valorizar a Lagoa do Zeza como um ponto de lazer e turismo, criando um novo espaço para encontros culturais e sociais;
- IV - Melhorar a infraestrutura do bairro Jardim das Oliveiras e promover a inclusão social;
- V - Atrair visitantes e turistas para a região, fomentando a economia local.

0896/2025



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em  
\_\_\_\_ de março de 2025.

**LUIZ SÉRGIO**  
VEREADOR- PSB



CÂMARA DE 0896/2025  
**FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

#### JUSTIFICATIVA

A presente medida visa o desenvolvimento e a valorização da Lagoa do Zeza, localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, por meio da implantação de um polo gastronômico com padronização de quiosques e criação de um espaço para feirinha ao ar livre. Acredita-se que essa iniciativa pode contribuir para o fortalecimento da economia local, o incentivo ao turismo e o aumento da qualidade de vida dos moradores da região, criando um ambiente de convivência, lazer e cultura para a comunidade e visitantes.

A Lagoa do Zeza é um ponto de convivência muito valorizado pelos moradores do bairro Jardim das Oliveiras e por visitantes de outras áreas. Porém, atualmente, o potencial turístico e econômico do local não está totalmente explorado. Implantar um polo gastronômico no local, com quiosques padronizados e uma feirinha ao ar livre, pode proporcionar um aumento na geração de emprego e renda, além de melhorar a infraestrutura da região.

Esse tipo de investimento também é uma forma de revitalizar a área, promovendo o turismo, incentivando o empreendedorismo local e ampliando as opções de lazer e cultura para a população. A padronização dos quiosques contribuirá para a estética e organização do local, garantindo que o espaço seja agradável e funcional.

Portanto, solicitamos ao Prefeito de Fortaleza a implementação deste importante projeto, que trará benefícios significativos para a população do bairro Jardim das Oliveiras e para a cidade como um todo.

**LUIZ SÉRGIO**  
VEREADOR- PSB